

Resolução nº : 7743/2004
Protocolo nº : 497875/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado : BERNADETE DE LOURDES FERNANDES BASSO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 14997/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente